



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA
ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017). Sob a Presidência do Exmo. Des. Adalberto Melo que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h20min (quatorze horas e vinte minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, José Fernandes de Lemos, Jovaldo Nunes, Frederico Neves, Fernando Cerqueira (subst. o Exmo. Des. Marco Maggi), Antônio de Melo e Lima, Tenório dos Santos, José Ivo Guimarães, Roberto Maia (subst. o Exmo. Des. Fernando Martins), André Guimarães, Eudes França e Carlos Moraes, bem como do Procurador de Justiça, Exmo. Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, na sessão hoje realizada, os Exmos. Desembargadores Leopoldo Raposo (Presidente), Bartolomeu Bueno, Eduardo Paurá, Francisco Bandeira, Antenor Cardoso (subst. o Exmo. Des. Fernando Ferreira), Jorge Américo Lira (subst. o Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas) e Evandro Magalhães. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação dos Pares a Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial realizada no dia 27.11.2017, a qual foi aprovada sem nenhum reparo. Neste momento, passou a compor a bancada o Exmo. Des. Francisco Bandeira. Adentrando na Pauta Administrativa, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: **1. Procedimento Preliminar Prévio nº 447/2016 – CGJ (Tramitação nº 00464/2016). Origem:** Corregedoria Geral da Justiça. **Tipo:** Procedimento Preliminar Prévio. **Reclamantes:** Ana Cláudia Cavalcanti de Oliveira e outros. **Reclamado:** Exmo. Dr. Júlio César Vasconcelos de Almeida, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor da Comarca da Capital. **Relator:** Exmo. Des. Antônio de Melo e Lima, Corregedor Geral da Justiça. O Exmo. Des. Antônio de Melo e Lima (Relator) solicitou a **retirada de pauta** do processo, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial com a seguinte **Decisão:** "RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR, EXMO. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), COM REMESSA DOS AUTOS À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), ANTENOR CARDOSO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Nesta oportunidade, o Exmo. Des. André Guimarães solicitou, também, a retirada da Pauta Judicial do seguinte feito, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **2. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 467156-1. Requerente:** Rolph Eber Casale Junior. **Requerido:** Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria. **Relator:** Des. André Oliveira da Silva Guimarães. **Retirado de Pauta:** "RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO

RELATOR, EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, JORGE AMÉRICO (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), ANTENOR CARDOSO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Neste instante, passaram a compor a bancada os Exmos. Desembargadores Bartolomeu Bueno e Antenor Cardoso. Retomando a Pauta Administrativa, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte processo: **3. Processo Administrativo nº 00065/2017 – CM. Origem:** Conselho da Magistratura. **Tipo:** Processo Administrativo. **Proponente:** Exmo. Des. José Fernandes de Lemos. **Relator perante o CM:** Exmo. Des. Antônio Fernando Araújo Martins. **Assunto:** Atribuição de nome ao imóvel onde funcionará a Escola Judicial, situada na Av. Desembargador Guerra Barreto s/n, Ilha Joana Bezerra, nesta cidade do Recife/PE. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU-SE A PROPOSIÇÃO DO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS NO SENTIDO DE APROVAR A INDICAÇÃO DO NOME DO EXMO. DES. CLÁUDIO AMÉRICO DE MIRANDA PARA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA JUDICIAL, COM A CONSEQUENTE REMOÇÃO DO SEU NOME DO FÓRUM DA COMARCA DE JUREMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, COM REMESSA DE EXPEDIENTES AO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JUREMA/PE, PARA QUE PROVIDENCIE A INDICAÇÃO DE NOME PARA O EDIFÍCIO DO FÓRUM LOCAL, E PARA OS FAMILIARES DO EXMO. DES. CLÁUDIO AMÉRICO DE MIRANDA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Na sequência, o Exmo. Des. Frederico Neves fez o seguinte pronunciamento: "Aliás Presidente, a Escola já leva o nome do Des. Cláudio Miranda, a Escola Judicial Desembargador Cláudio Miranda, de forma que nada mais aconselhável que o Prédio também receba o mesmo nome Desembargador Cláudio Miranda, então eu registro aqui os meus parabéns a iniciativa do Des. José Fernandes, já que o Des. Cláudio Miranda foi e continua sendo um nome expressivo na história da Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco". Neste íterim, passou a compor a bancada o Exmo. Des. Evandro Magalhães. Dando início à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: **4. Agravo no Agravo de Instrumento nº 451811-0. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Agravados:** Antônio Faustino de Lira e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Após a conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior aos processos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **5. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 399554-2. Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravados:** Maria Aquino de Araújo e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal – Caixa. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO

VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **6. Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 451959-5. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Rosita Isaquiel da Silva e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **7. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 434087-0. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Francisco de Assis Dantas e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **8. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 423067-1. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Caixa Econômica Federal, Mônica Simões Macieira e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **9. Agravo no Agravo de Instrumento nº 291976-4. Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravado:** Neide Alves dos Santos. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **10. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 437336-0. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S.A. **Agravados:** José Henrique Carneiro Silva, Caixa Econômica Federal e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **11. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 438708-0. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Maria da Conceição Andrade do Espírito Santo e outro. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À

UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **12. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 412574-4. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Luiz Carvalho da Silva e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **13. Agravo no Agravo no Agravo de Instrumento nº 449975-8. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Agravados:** Rafael Ricardo Vasconcelos da Silva e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)" e **14. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 429371-4. Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravada:** Jaqueline Campelo de Souza. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Prosseguindo na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: **15. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 343588-9. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Embargados:** Thompson Jorge da Rocha Barbosa e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal-CEF. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Depois da conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior aos processos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **16. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 435202-1. Embargante:** Sul América Cia Nacional de Seguros S/A. **Embargados:** Marinete da Silva Santos e outro. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES

JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **17. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 394927-5. Embargante:** Sul América Cia Nacional de Seguros S/A. **Embargados:** Marilene Nascimento Costa e Silva, Mabel Pereira Gomes, Caixa Econômica Federal - CAIXA e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)" e **18. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 411157-9. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Embargados:** Maria Tereza Alves Barbosa de Oliveira e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Neste momento, ausentou-se da sessão, justificadamente, o Exmo. Des. Antônio de Melo e Lima. Dando sequência à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: **19. Mandado de Segurança nº 468821-7. Impetrantes:** Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB e outro. **Impetrado:** Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. **Litisconsorte Passivo:** Jadeval Manoel de Lima. **Relator:** Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE PRECLUSÃO TEMPORAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. TENÓRIO DOS SANTOS. TAMBÉM, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. TENÓRIO DOS SANTOS. AINDA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. TENÓRIO DOS SANTOS. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DENEGOU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. TENÓRIO DOS SANTOS, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, EUDES FRANÇA, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO MARTINS), JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTENOR CARDOSO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), FRANCISCO BANDEIRA, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E JONES FIGUEIRÊDO-1ºVICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO. VOTARAM EM SENTIDO CONTRÁRIO OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES E FERNANDO CERQUEIRA (SUBST. O EXMO. DES. MARCO MAGGI). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Nesta oportunidade, o Exmo. Des. Adalberto Melo passou a Presidência ao Exmo. Des. Jones Figueirêdo e ausentou-se da sessão, em razão de compromissos profissionais, assim como, os Exmos.

Desembargadores José Fernandes de Lemos e Eudes França. Em seguida, o Exmo. Des. Presidente propôs aos pares voto de pesar pelo falecimento da Exma. Dra. Natalia Assis Melo Perez, tendo sido a moção aprovada à unanimidade, determinando-se que a Secretaria Judiciária oficiasse à família enlutada. Continuando na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte processo: **20. Mandado de Segurança nº 462249-1.** **Impetrante:** Marília Alves dos Santos Pereira. **Impetrados:** Governador do Estado de Pernambuco e outro. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EUDES FRANÇA, JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ADALBERTO MELO, EDUARDO PAURÁ, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Após a conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Jones Figueirêdo solicitou a extensão da decisão anterior ao feito a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **21. Mandado de Segurança nº 473938-0.** **Impetrante:** Marcelle Karlyene Coelho Ramiro Costa. **Impetrados:** Governador do Estado de Pernambuco e outros. **Relator:** Des. Jones Figueirêdo. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EUDES FRANÇA, JORGE AMÉRICO LIRA (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ADALBERTO MELO, EDUARDO PAURÁ, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Em face ao adiantado da hora, o Exmo. Des. Jones Figueirêdo agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva, _____, Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, _____.